



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

LEI MUNICIPAL Nº 1.276, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RECONHECE O ANDOR DE NOSSA
SENHORA DA CONCEIÇÃO COMO
PATRIMÔNIO RELIGIOSO, CULTURAL E
IMATERIAL DE ALEXANDRIA/RN E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido o andor de Nossa Senhora da Conceição como patrimônio religioso, cultural e imaterial de Alexandria/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.


JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal